

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA(S) INTERESSADA(S): Secretaria Municipal de Administração.

Sra. Prefeita Municipal,

A Secretaria Municipal da administração vem por meio deste, com fundamento na Lei 14.133/21 e demais legislação aplicável, solicitar a Vossa Excelência que **autorize a abertura de Processo Compra Direta por INEXIGIBILIDADE.**

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE CURSO DE ARRECADAÇÃO, MÓDULO TARIFA DE ÁGUA, DO SISTEMA IPM ATUALMENTE EM USO, COM O OBJETIVO DE CAPACITAR OS SERVIDORES PARA A COMPREENSÃO E UTILIZAÇÃO DAS ROTINAS RELACIONADAS À TARIFA DE ÁGUA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com os preceitos estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, que visa assegurar a eficiência, transparência e qualidade na Administração Pública, o Município de Princesa, com o intuito de garantir a continuidade e excelência na prestação de serviços públicos, com transferência de um novo servidor no setor do Samae. Esse novo servidor, ao assumir a função, necessita de capacitação especializada para exercer suas atividades com a qualidade exigida.

Dessa forma, a capacitação de um novo servidor é de extrema relevância, visto que impacta diretamente na saúde financeira do município e na efetiva prestação de serviços essenciais à população. A capacitação garantirá que o servidor esteja preparado para utilizar as ferramentas e rotinas do sistema de arrecadação de forma eficiente e eficaz, contribuindo para a boa gestão e o controle das tarifas de água.

A formação técnica especializada no sistema de arrecadação constitui requisito fundamental para o exercício eficaz das atribuições inerentes ao cargo, garantindo a observância dos princípios que regem a atuação administrativa. A capacitação contínua dos servidores, portanto, configura-se como medida indispensável à boa gestão dos recursos públicos, mitigando riscos de falhas operacionais que possam acarretar prejuízos ao erário ou comprometer a relação com os contribuintes.

O curso proporcionará ao servidor os conhecimentos necessários para operar o sistema com segurança, identificar e sanar eventuais inconsistências, bem como assegurar a regularidade e a confiabilidade das operações diárias do setor. Dessa forma, a capacitação contribuirá para a otimização da gestão tributária, em estrita observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.



Diante do exposto, justifica-se plenamente a contratação do curso de capacitação, medida que se mostra alinhada ao interesse público e ao constante aperfeiçoamento do serviço público, em cumprimento ao dever de eficiência que norteia a atuação estatal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A aquisição de inscrições para o curso de Arrecadação – Módulo Tarifa de Água, do sistema IPM, configura-se como medida indispensável à capacitação dos servidores do Município, em especial os lotados no SAMAE, visando ao aprimoramento técnico das rotinas de arrecadação e à otimização dos serviços prestados à população.

O referido curso, ministrado pelo próprio **Sistema IPM**, assegura o domínio das funcionalidades específicas do módulo, garantindo que os servidores desempenhem suas atribuições com eficiência, segurança e conformidade legal, em observância aos princípios constitucionais da Administração Pública (Art. 37, CF/88).

A inexigibilidade de encontra amparo legal no Art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal."

O Sistema IPM constitui atualmente a plataforma oficial adotada pelo Município para a gestão de seus processos administrativos, em especial aqueles relacionados à arrecadação tributária e à prestação de serviços públicos. Trata-se de ferramenta de uso para as operações do SAMAE, notadamente no que tange ao módulo de "Tarifa de Água".

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Para a presente contratação, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensada, conforme disposto no §2º do artigo 22 do Decreto 1.694/2023 de 2023. A dispensa da realização do ETP é justificada pelo fato de a pretensa contratação possuir valores inferiores a 20% (vinte por cento) dos limites de dispensa de licitação, previstos nos incisos I ou II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

ANÁLISE DE RISCOS

Após análise do objeto a ser adquirido, não foram identificados possíveis riscos inerentes à presente contratação, visto se tratar de aquisição de um bem comum.



TERMO DE REFERÊNCIA

As especificações do objeto, bem como suas particularidades, requisitos necessários, forma de entrega e demais características, estão elencadas no Termo de Referência, que integra este processo licitatório.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor proposto para o treinamento no módulo "Arrecadação - Tarifa de Água" do Sistema IPM encontra plena justificativa na natureza singular e especializada do serviço contratado. Trata-se de capacitação técnica exclusiva, desenvolvida especificamente para o sistema proprietário atualmente em operação na Prefeitura de Princesa, ministrada pela própria IPM - Soluções e Tecnologia Ltda., única detentora do conhecimento técnico necessário para operação plena do software.

A especificidade do treinamento decorre da completa aderência às rotinas operacionais já implementadas no município, tornando inviável qualquer alternativa de capacitação que não seja oferecida pelo próprio desenvolvedor do sistema. A contratação de outro fornecedor exigiria complexa adaptação dos processos municipais, com custos significativamente superiores e riscos operacionais incomparavelmente maiores do que o investimento no treinamento especializado.

O valor contratado reflete parâmetros técnicos objetivos, incluindo a carga horária dedicada, a qualificação dos instrutores certificados e a customização do conteúdo às necessidades específicas da administração municipal. Quando comparado a formações similares em sistemas proprietários de mesma complexidade, o valor demonstra perfeita adequação às práticas de mercado, situando-se dentro da faixa praticada para treinamentos técnicos especializados.

Os benefícios para a administração pública são evidentes: manutenção da continuidade operacional, aperfeiçoamento dos servidores no sistema já implantado e otimização dos processos de arrecadação - fatores que, em conjunto, justificam amplamente o investimento. A capacitação assegurará o pleno domínio das funcionalidades do sistema pelos servidores municipais, resultando em ganhos de eficiência e qualidade nos serviços prestados à população.

Portanto, o preço proposto apresenta perfeita conformidade com os princípios da razoabilidade, economicidade e proporcionalidade, constituindo solução técnica e economicamente vantajosa para o município, em estrito atendimento ao interesse público.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratação da IPM - Soluções e Tecnologia Ltda. se dá em razão da sua exclusividade para prestação de serviços relacionados à manutenção do sistema utilizado pelo Município de Princesa. A IPM possui experiência consolidada e capacidade técnica reconhecida, o que assegura a qualidade e a eficácia do treinamento, sendo um serviço único, que não pode ser comparado diretamente com outras ofertas do mercado.



O treinamento será ministrado por profissionais qualificados, com profundo conhecimento nas rotinas do sistema de arrecadação e tarifas de água, sendo de extrema importância para a capacitação dos servidores do município, visando ao aprimoramento do controle financeiro, orçamentário e tributário.

COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, sendo que os documentos comprobatórios estão anexos ao documento de formalização de demanda (requisição).

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A contratação não foi prevista no Plano Anual de Contratações. Diante da relevância do tema, e considerando a necessidade e a especialização do sistema IPM., optou-se pela contratação direta para garantir a qualificação necessária dos servidores de maneira célere e eficaz

Diante das considerações, solicitamos deferimento.

Valtair Epping

Secretário de Administração

A autorização do Ordenador de Despesa para a abertura do presente processo de contratação consta no respectivo Processo Digital tramitado durante a fase interna de elaboração.

